**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO**
**RECIFE**

**Assunto: MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA QUE ALTERA A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2014, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, em sessão administrativa realizada nesta data, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Presidente **IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES**, com a presença de Suas Excelências o Desembargador Vice-Presidente Valdir José Silva de Carvalho, a Desembargadora Corregedora Dione Nunes Furtado da Silva, a Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo, a Desembargadora Gisane Barbosa de Araújo, a Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, a Desembargadora Nise Pedroso Lins de Sousa, o Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, a Desembargadora Maria do Socorro Silva Emerenciano, o Desembargador Sergio Torres Teixeira, o Desembargador Fábio André de Farias, o Desembargador Paulo Alcântara, a Desembargadora Maria das Graças de Arruda França, o Desembargador José Luciano Alexo da Silva e o Desembargador Eduardo Pugliesi, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Dr. José Laízio Pinto Júnior, **apreciando** a minuta de Resolução Administrativa que regulamenta a concessão de licenças médicas e afastamentos a magistrados e servidores, bem como os procedimentos administrativos relativos às inspeções de saúde realizadas no âmbito deste regional, **resolveu**, por unanimidade, aprovar a **MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA QUE ALTERA A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2014, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, nos seguintes termos: "CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 159, de 12 de novembro de 2012, autoriza os tribunais a delegarem às Escolas Judiciais ou de Magistratura a formação profissional de servidores; CONSIDERANDO que, em âmbito nacional, há uma tendência no sentido de que a formação integral de magistrados e servidores seja atribuída às Escolas Judiciais; CONSIDERANDO que a incorporação das atividades de planejamento, execução e coordenação das ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores deste Tribunal, pela Escola Judicial da Sexta Região (EJ-TRT6), tornará a gestão mais eficiente, bem como otimizará os recursos humanos e orçamentários; CONSIDERANDO, por fim, o teor da certidão plenária referente à sessão ocorrida em 28/03/2017, **RESOLVE: Art. 1º** Acrescentar o inciso IV ao §5º do artigo 4º da Resolução Administrativa TRT n.º 05/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 4º (...) §5º O Conselho Consultivo será composto: I - pelo Presidente do Tribunal, como membro nato, que presidirá o Conselho; II - pelo Diretor, pelo*

*Vice-Diretor e pelo Coordenador Geral da Escola; III - por 2 (dois) magistrados, indicados pelo Presidente, e submetidos à aprovação do Pleno, sendo um Desembargador do Tribunal e o outro escolhido entre os Juízes do Trabalho. IV - por 1 ( um) servidor, indicado pelo Presidente, e submetido à aprovação do Pleno.* **Art. 2º** Acrescentar o inciso VI ao artigo 11 da Resolução Administrativa TRT n.º 05/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação *Art. 11 A estrutura administrativa da Escola Judicial será composta de uma Secretaria Acadêmico-Executiva, a qual gerenciará: I. A Seção de Apoio Administrativo e Logística; II. A Seção de Controle e Orçamento; III. A Seção Acadêmica e Apoio Pedagógico; IV. A Seção de Educação a distância e Apoio Tecnológico; V. A Seção de Biblioteca; VI. A Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento.* **Art. 3º** Republicar a Resolução Administrativa TRT n.º 05/2014, de modo que as alterações ora promovidas sejam consolidadas. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.”.

**Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores André Genn de Assunção Barros, Ivanildo da Cunha Andrade, Virgínia Malta Canavarro e Valéria Gondim Sampaio, por motivo de compensação de dias trabalhados durante as férias.**

Certifico e dou fé.
Sala de Sessões, 11 de abril de 2017 (terça-feira).

**NYÉDJA MENEZES SOARES DE AZEVÊDO**
Secretária do Tribunal Pleno